

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.08.06.01SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026-DIVERSAS

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e um minuto, reuniram-se o Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Barroquinha e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 070/2026-DIVERSAS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2026.08.06.01SRP.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: SELEÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° INPM (46%) E ÁLCOOL ETÍLICO 70% GL 70 P/V, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
07.593.626/0001-06	T J M PAULA	NÃO	277.198,80	23/06/2026 08:10:21
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	277.198,80	25/06/2026 13:29:53
26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO	277.198,80	25/06/2026 16:38:51

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 233-550-67 - Pág. 1/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
07.593.626/0001-06	T J M PAULA	NÃO	NÃO	90.538,80	23/06/2026 08:10:21
26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO	NÃO	90.538,80	25/06/2026 16:38:51
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	SIM	90.538,80	25/06/2026 13:29:53

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/06/2026 09:15:20
Lance registrado	Lance registrado	07.593.626/0001-06	90.538,0000	26/06/2026 09:16:46
Lance registrado	Lance registrado	40.876.269/0001-50	35.323,2000	26/06/2026 09:21:06
Lance registrado	Lance registrado	07.593.626/0001-06	90.450,0000	26/06/2026 09:22:49
Lance registrado	Lance registrado	26.383.079/0001-70	90.500,0000	26/06/2026 09:25:17
Encerramento	Item encerrado			26/06/2026 09:27:17
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/06/2026 09:55:14
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/06/2026 às 16:00	40.876.269/0001-50	35.323,2000	26/06/2026 10:01:58
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50.	40.876.269/0001-50	35.323,2000	26/06/2026 16:34:46
Desclassificação	O participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, R\$ 35.323,20 foi desclassificada. Motivo: Participante não enviou exequibilidade compatível para aprovação.			26/06/2026 16:35:45
Convocação	Participante T J M PAULA inscrito no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06, foi convocada.			26/06/2026 16:35:48



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign - ID: 233-550-67 - Pág. 2/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante T J M PAULA inscrito no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06, R\$ 90.450,00 foi desclassificada. Motivo: No âmbito do Pregão Eletrônico nº 2026.08.06.01SRP, durante a fase de verificação das condições da licitante provisoriamente classificada para os lotes pretendidos, constatou-se a existência de registro de sanção administrativa impeditiva, consistente em declaração de inidoneidade, conforme consulta realizada em cadastro oficial da Administração Pública Federal. Em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e razoabilidade, bem como ao disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi regularmente instaurada diligência, oportunizando à empresa a apresentação de esclarecimentos e documentação apta a demonstrar: a vigência da penalidade; sua abrangência; eventual reabilitação; suspensão dos efeitos; limitação subjetiva ou territorial; ou qualquer elemento que afastasse o impedimento à contratação. Todavia, a licitante não apresentou esclarecimentos suficientes e conclusivos, sem comprovação documental idônea capaz de demonstrar a inexistência de impedimento legal vigente para contratar com a Administração Pública. Dessa forma, permaneceu caracterizada a incerteza quanto à plena capacidade jurídica da licitante para contratar, situação que impede a Administração de prosseguir com sua habilitação, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público. Assim, diante da confirmação de registro sancionatório em cadastro oficial; da ausência de comprovação de cessação ou limitação da penalidade; do não atendimento satisfatório à diligência realizada; DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, no tocante aos lotes por ela pretendidos, devendo o certame prosseguir com a convocação dos demais classificados, na forma do edital e da legislação vigente.			30/06/2026 09:14:26
Convocação	Participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, foi convocada.			30/06/2026 09:14:35
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais)			30/06/2026 11:23:24
Habilitado	Habilitada a participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70			01/07/2026 08:59:34
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil, quinhentos reais)			01/07/2026 08:59:49

lote 1 - LOTE 01 – ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	NÃO	NÃO	186.660,00	25/06/2026 16:38:51
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	SIM	SIM	186.660,00	25/06/2026 13:29:53
07.593.626/0001-06	T J M PAULA	NÃO	NÃO	186.660,00	23/06/2026 08:10:21

EVENTO(S)



DATA: 02/07/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			26/06/2026 09:15:20
Lance registrado	Lance registrado	07.593.626/0001-06	186.600,0000	26/06/2026 09:16:36
Lance registrado	Lance registrado	40.876.269/0001-50	61.077,6000	26/06/2026 09:21:00
Lance registrado	Lance registrado	07.593.626/0001-06	186.550,0000	26/06/2026 09:21:39
Lance registrado	Lance registrado	26.383.079/0001-70	89,6700	26/06/2026 09:22:25
Lance registrado	Lance registrado	07.593.626/0001-06	186.000,0000	26/06/2026 09:22:39
Encerramento	Item encerrado			26/06/2026 09:25:20
Encerramento	Encerrada a fase de lances			26/06/2026 09:55:15
Desclassificação	O participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, R\$ 89,67 foi desclassificada. Motivo: Lance considerado INEXEQUÍVEL, desconto percentual de 99,95%.			26/06/2026 10:02:41
Convocação	Participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, foi convocada.			26/06/2026 10:02:45
Prazo exequibilidade	O Pregoeiro(a) vem oportunizar a participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, apresentar a exequibilidade da sua proposta, ficando estabelecido o prazo final em 26/06/2026 às 16:00	40.876.269/0001-50	61.077,6000	26/06/2026 10:04:46
Exequibilidade	O Pregoeiro(a) não aceitou a exequibilidade apresentada pela participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50.	40.876.269/0001-50	61.077,6000	26/06/2026 16:29:17
Desclassificação	O participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, R\$ 61.077,60 foi desclassificada. Motivo: Participante não enviou exequibilidade compatível para aprovação.			26/06/2026 16:35:33
Convocação	Participante T J M PAULA inscrito no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06, foi convocada.			26/06/2026 16:35:37



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Desclassificação	O participante T J M PAULA inscrito no CNPJ/MF Nº 07.593.626/0001-06, R\$ 186.000,00 foi desclassificada. Motivo: No âmbito do Pregão Eletrônico nº 2026.08.06.01SRP, durante a fase de verificação das condições da licitante provisoriamente classificada para os lotes pretendidos, constatou-se a existência de registro de sanção administrativa impeditiva, consistente em declaração de inidoneidade, conforme consulta realizada em cadastro oficial da Administração Pública Federal. Em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e razoabilidade, bem como ao disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi regularmente instaurada diligência, oportunizando à empresa a apresentação de esclarecimentos e documentação apta a demonstrar: a vigência da penalidade; sua abrangência; eventual reabilitação; suspensão dos efeitos; limitação subjetiva ou territorial; ou qualquer elemento que afastasse o impedimento à contratação. Todavia, a licitante não apresentou esclarecimentos suficientes e conclusivos, sem comprovação documental idônea capaz de demonstrar a inexistência de impedimento legal vigente para contratar com a Administração Pública. Dessa forma, permaneceu caracterizada a incerteza quanto à plena capacidade jurídica da licitante para contratar, situação que impede a Administração de prosseguir com sua habilitação, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público. Assim, diante da confirmação de registro sancionatório em cadastro oficial; da ausência de comprovação de cessação ou limitação da penalidade; do não atendimento satisfatório à diligência realizada; DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, no tocante aos lotes por ela pretendidos, devendo o certame prosseguir com a convocação dos demais classificados, na forma do edital e da legislação vigente.			30/06/2026 09:14:25

DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
26.383.079/0001-70	NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 2026.08.06.01SRP. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.	26/06/2026 09:01:35
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia! Iniciaremos a disputa de lances às 09:15! Fiquem atentos.	26/06/2026 09:02:15
Sistema	O lote 1 - LOTE 01 – ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO foi iniciada.	26/06/2026 09:15:20
Sistema	O lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR foi iniciada.	26/06/2026 09:15:20
Sistema	lote 1 - LOTE 01 – ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício ou encerramento.	26/06/2026 09:25:19
Sistema	lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício ou encerramento.	26/06/2026 09:27:17
Sistema	O lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR foi finalizada.	26/06/2026 09:55:15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Sistema	O lote 1 - LOTE 01 – ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO foi finalizada.	26/06/2026 09:55:16
Pregoeiro(a)	Prezada NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, o desconto percentual do item do Lote é de 99,95%, é INVIÁVEL a execução do contrato mediante esse valor.	26/06/2026 09:56:56
Pregoeiro(a)	Está expressivamente abaixo do valor de referência, a proposta será considerada INEXEQUÍVEL.	26/06/2026 09:59:42
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, a exequibilidade até a data 26/06/2026 às 16:00. Motivo: O sistema apresentou que a proponente apresentou lance de 60,98% em desconto. Dessa forma, conforme Anexo I - Termo de referência, abra-se prazo para comprovação de exequibilidade.	26/06/2026 10:01:58
Pregoeiro(a)	Participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70 foi desclassificada do(s) lote 1 - LOTE 01 – ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO pelo pregoeiro(a). Motivo: Lance considerado INEXEQUÍVEL, desconto percentual de 99,95%.	26/06/2026 10:02:41
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50, a exequibilidade até a data 26/06/2026 às 16:00. Motivo: Participante apresentou proposta com valor percentual de 67,27%. Conforme Anexo I - Termo de Referência do edital, solicita-se comprovação de exequibilidade da proposta.	26/06/2026 10:04:46
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Bom dia, prezado(a) Pregoeiro(a). Consta que o desconto percentual do lote seria de 99,95%, o que, segundo a manifestação da empresa, tornaria a execução do contrato inviável. No entanto, o valor estimado cadastrado para o lote foi de R\$ 183,00, e meu último lance foi de R\$ 89,67. Diante disso, gostaria de saber como foi realizado o cálculo que resultou no percentual de 99,95% de desconto, considerando os valores informados pelo órgão.	26/06/2026 10:05:19
T J M PAULA	BOM DIA!! SR(A) PREGOEIRO, ESSE PRAZO PARA A exequibilidade DE ATE AS 16:00, NÃO ESTA MUITO LONGO ??	26/06/2026 10:08:55
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Prezado(a) Pregoeiro(a), Peço desculpas pelo equívoco na informação anteriormente apresentada. Houve um erro de digitação, pois foi considerado apenas o valor unitário do item, quando o correto seria o valor global do lote, considerando as respectivas quantidades. Dessa forma, solicito, por gentileza, que sejam desconsideradas as informações anteriormente encaminhadas, por terem sido prestadas de forma equivocada. Reitero minhas sinceras desculpas pelo ocorrido e agradeço pela	26/06/2026 10:09:10
Pregoeiro(a)	Prezado, o senhor considerou o valor da CX/ com 12! A empresa deveria considerar o valor total de referência do lote em questão (R\$ 186.660,00). O seu lance foi de apenas R\$ 89,67 comparado ao valor global. Ou seja, INEXEQUÍVEL.	26/06/2026 10:10:28
Pregoeiro(a)	Prezada T.J, o prazo é de determinação da equipe de licitação, deve-se considerar que a proponente tem de apresentar comprovação de preços compatíveis com a proposta percentual dada no momento do lance.	26/06/2026 10:11:35
T J M PAULA	CERTO, MAI SO PARA DOIS ITENS ACHO QUE NÃO PRECISAVA DESSE TEMPO TODO..	26/06/2026 10:12:43
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Concordo plenamente com o entendimento de Vossa Senhoria. Diante do equívoco cometido e considerando que não é possível corrigir a proposta para o valor global correto nesta fase do certame, solicito, por gentileza, que sejam desconsideradas as informações anteriormente apresentadas e que minha proposta seja desclassificada. Peço desculpas pelo erro e agradeço pela compreensão.	26/06/2026 10:13:33
T J M PAULA	ERA SO UMA DUVIDA,, MAIS RESPEITO A TOTAL DECISÃO DA EQUIPE ,,, AGRADEÇO	26/06/2026 10:13:43



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 233-550-67 - Pág. 6/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
T J M PAULA	SO ACHO PRAZO MUITO LONO PARA DOIS ITENS , NÃO TEM NEM EXPLICAÇÃO PARA ISSO	26/06/2026 10:26:55
T J M PAULA	BOA TARDE!!! SR. PREGOEIRO ATE O PRESENTE HORARIO AINDA NÃO FOI ANEXADO A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	26/06/2026 16:06:38
Pregoeiro(a)	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50 não foi aceita pelo(a) pregoeiro(a). Motivo: Não foi inserido documentação ao pedido de exequibilidade para o Lote 1 - ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. Ressalta-se que foi aberto prazo para comprovação de exequibilidade em aberto de 06(seis) horas. É o parecer pela desclassificação do lote.	26/06/2026 16:29:17
Pregoeiro(a)	Prezadas participantes, a justificativa da exequibilidade de preço da participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50 não foi aceita pelo(a) pregoeiro(a). Motivo: O documento apresentado pela licitante consiste apenas em um orçamento de pedido de venda, sem assinatura, identificação, autenticação ou certificação digital. Por essa razão, não possui validade jurídica. O parecer destaca que, para comprovar a viabilidade econômica do preço ofertado, são necessários documentos formais e hábeis, tais como: 1) Propostas comerciais válidas; 2) Notas fiscais (devidamente autenticadas ou assinadas); 3) Contratos acompanhados de planilhas de custos detalhadas. Como o documento não atende aos requisitos mínimos de formalidade, confiabilidade e comprovação efetiva dos custos, conclui-se que não é suficiente para validar a proposta.	26/06/2026 16:34:46
Pregoeiro(a)	Participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50 foi desclassificada do(s) lote 1 - LOTE 01 - ALCOOL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO pelo pregoeiro(a). Motivo: Participante não enviou exequibilidade compatível para aprovação.	26/06/2026 16:35:33
Pregoeiro(a)	Participante DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.876.269/0001-50 foi desclassificada do(s) lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR pelo pregoeiro(a). Motivo: Participante não enviou exequibilidade compatível para aprovação.	26/06/2026 16:35:45
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante T J M PAULA inscrita no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06, a proposta readequada até a data 26/06/2026 às 18:38.	26/06/2026 16:36:33
Pregoeiro(a)	Prazo de READEQUADA em aberto para inserção da mesma! A sessão será retomada na segunda (29/06) às 08:40 para julgamento da proposta readequada.	26/06/2026 16:37:47
T J M PAULA	A participante T J M PAULA inscrita no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06, enviou a proposta readequada.	26/06/2026 17:17:25
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, bom dia!	29/06/2026 08:41:33



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 233-550-67 - Pág. 7/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante T J M PAULA inscrita no 07593626000106, os seguintes documentos complementares: DILIGÊNCIA: No curso da fase de julgamento do Pregão Eletrônico nº 2026.08.06.01SRP, durante a verificação das condições de participação da licitante provisoriamente classificada, conforme previsto no edital e no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, foi identificado registro de sanção administrativa em nome da empresa T J M PAULA, inscrita no CNPJ nº 07.593.626/0001-06, constante do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no Portal da Transparência do Governo Federal, decorrente de penalidade aplicada por outro ente da Administração Pública. Considerando que a existência de sanção administrativa pode repercutir na condição de participação da licitante no presente certame, e em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação, da razoabilidade, da segurança jurídica e da busca da verdade material, bem como ao disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, fica aberta diligência saneadora para que a empresa apresente manifestação e documentação comprobatória acerca da referida sanção. Para tanto, a licitante deverá esclarecer, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, os seguintes aspectos: Informar a natureza da sanção aplicada, seu fundamento legal e a autoridade que a aplicou; Esclarecer se a penalidade permanece vigente ou se houve seu encerramento, apresentando documentação comprobatória; Informar se houve reabilitação administrativa, revisão da penalidade ou qualquer ato administrativo que tenha cessado seus efeitos; Informar se existe decisão judicial suspendendo ou anulando os efeitos da sanção, juntando cópia da respectiva decisão, se houver; Apresentar quaisquer outros documentos ou elementos que demonstrem a inexistência de impedimento legal para participar de licitações e contratar com a Administração Pública. Ressalta-se que a presente diligência possui caráter exclusivamente esclarecedor, não se destinando à complementação ou substituição de documentos de habilitação, vedada pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, mas tão somente à verificação objetiva da manutenção das condições de participação da licitante. Fica a empresa ciente de que, caso não apresente manifestação ou não comprove a inexistência de impedimento decorrente da sanção registrada, a Administração poderá concluir pela incidência da vedação prevista no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, adotando as medidas cabíveis no âmbito do presente procedimento licitatório, mediante decisão devidamente motivada., a serem anexados no sistema até a data: 29/06/2026 às 09:00.	29/06/2026 08:59:16
Pregoeiro(a)	ERRATA: onde se lê: "a serem anexados no sistema até a data: 29/06/2026 às 09:00." Leia-se: "a serem anexados no sistema até a data: 30/06/2026 às 09:00.	29/06/2026 10:55:36
Pregoeiro(a)	Prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	29/06/2026 10:55:48



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 233-550-67 - Pág. 8/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	Participante T J M PAULA inscrita no CNPJ/MF N° 07.593.626/0001-06 foi desclassificada pelo pregoeiro(a). Motivo: No âmbito do Pregão Eletrônico nº 2026.08.06.01SRP, durante a fase de verificação das condições da licitante provisoriamente classificada para os lotes pretendidos, constatou-se a existência de registro de sanção administrativa impeditiva, consistente em declaração de inidoneidade, conforme consulta realizada em cadastro oficial da Administração Pública Federal. Em observância aos princípios do contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e razoabilidade, bem como ao disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, foi regularmente instaurada diligência, oportunizando à empresa a apresentação de esclarecimentos e documentação apta a demonstrar: a vigência da penalidade; sua abrangência; eventual reabilitação; suspensão dos efeitos; limitação subjetiva ou territorial; ou qualquer elemento que afastasse o impedimento à contratação. Todavia, a licitante não apresentou esclarecimentos suficientes e conclusivos, sem comprovação documental idônea capaz de demonstrar a inexistência de impedimento legal vigente para contratar com a Administração Pública. Dessa forma, permaneceu caracterizada a incerteza quanto à plena capacidade jurídica da licitante para contratar, situação que impede a Administração de prosseguir com sua habilitação, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e da proteção ao interesse público. Assim, diante da confirmação de registro sancionatório em cadastro oficial; da ausência de comprovação de cessação ou limitação da penalidade; do não atendimento satisfatório à diligência realizada; DECIDE-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE, no tocante aos lotes por ela pretendidos, devendo o certame prosseguir com a convocação dos demais classificados, na forma do edital e da legislação vigente.	30/06/2026 09:14:26
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, a proposta readequada até a data 30/06/2026 às 11:21.	30/06/2026 09:15:06
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Sr. Pregoeiro, Bom dia! Solicitamos o saneamento de erro material no Lote 01 para evitar que o certame seja fracassado. Por um equívoco de preenchimento, nosso lance foi inserido no sistema com o valor equivalente ao Preço Unitário do item, e não ao Preço Global do lote. Com base nos princípios da sessão pública, da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, solicitamos a oportunidade de retificar a proposta. O objetivo é garantir a máxima competitividade e evitar os custos de uma nova contratação para a Administração. Garantimos a total exequibilidade do preço e o interesse em executar o objeto.	30/06/2026 09:28:09
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	A participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, enviou a proposta readequada.	30/06/2026 09:38:37
Pregoeiro(a)	Prezada NUTRIENTES MED, sua intenção de renegociação deveria ser manifestada no momento que o erro foi mencionado	30/06/2026 11:19:03
Pregoeiro(a)	Prezada NUTRIENTES MED, sua intenção de renegociar o lote deveria ter sido no momento em que o erro foi mencionado, infelizmente não é possível retornar.	30/06/2026 11:19:47
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70, os documentos habilitatórios até a data: 30/06/2026 às 13:30.	30/06/2026 11:23:49
Sistema	Participante NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.383.079/0001-70 foi declarada vencedora do lote 2 - LOTE 2 - ALCOOL PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR.	01/07/2026 08:59:49
Pregoeiro(a)	Prezados licitantes, houve declaração de vencedor parcial do LOTE 2. Será aberto prazo para MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS amanhã (02/07) às 09:00. Fiquem atentos!	01/07/2026 09:00:38
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) pregoeiro(a).	02/07/2026 09:01:25



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign - ID: 233-550-67 - Pág. 9/10 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/23355067/auth/>

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	02/07/2026 09:21:25
Pregoeiro(a)	Prezadas participantes, o prazo para apresentação das razões/contrarrazões foi desconsiderado pelo(a) pregoeiro(a), que apresentou os seguintes motivo: Não houve manifestação de recurso. Recurso entrou em preclusão..	02/07/2026 10:03:54
Pregoeiro(a)	Prezados, a sessão será finalizada para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Agradeço a todos pelo acompanhamento e participação.	02/07/2026 10:04:47

Informamos que a sessão pública do(a) Pregão Eletrônico N° 2026.08.06.01SRP foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e isonomia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Agradecemos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Pregão Eletrônico.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	Hugo de Oliveira Nóbrega	
Equipe de apoio	CARLOS CÉSAR CAMPELO ALVES DA COSTA	
Equipe de apoio	DAMILA DE SOUSA PEREIRA	



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 02/07/2026
AVANÇADA